SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

271/2016

O vereador, **RONALDO LIMA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade no sentido de reduzir a carga horária de trabalho dos Nutricionistas da Rede Pública Municipal de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, sem irredutibilidade salarial.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório que os Nutricionistas prestam significativo e indispensável trabalho para sociedade, uma vez que estes profissionais são capacitados para alertar e direcionar para a importância da boa nutrição, visando sempre à promoção, manutenção e recuperação da saúde e a prevenção de doenças.

Em nosso município estes profissionais participam ativamente na segurança alimentar e nutricional, haja vista que acompanham desde a aquisição dos alimentos, até preparação das refeições a distribuição, seu armazenamento e o controle higiênicosanitário das cozinhas e dos refeitórios.

Ocorre que, atualmente os Nutricionistas da Rede Pública Municipal trabalham 40 (quarenta) horas semanais, numa escala diária de 8 (oito) horas, porém o mesmo serviço pode ser executado com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, em 6 (seis) horas diárias. Tal redução incidiria diretamente na diminuição de faltas abonadas para consultas médicas, diminuição de afastamentos médicos e evitaria o desgaste físico e emocional à que estão expostos todos os dias em seus locais de trabalho.

Outrossim, a propositura indica ainda a irredutibilidade salarial ou seja, sem redução de salário ou de quaisquer outros benefícios trabalhistas já adquiridos pela categoria.

Daí a razão da presente sugestão estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro 03 de Novembro de 2016

> RONALDO LIMA VEREADOR - DEM

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

0 4 NOV. 2016

PROT. Nº 463

PROTOCOLO